



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 347

Autoriza o Poder Executivo a aplicar disponibilidades de Caixa no Mercado Financeiro.

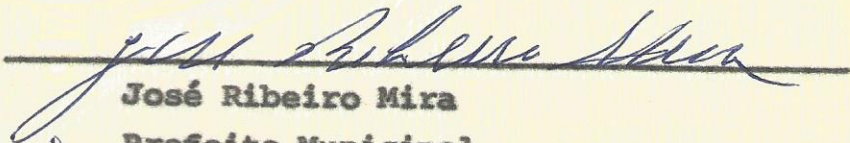
A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo, através do Serviço de Finanças Municipal, autorizado a aplicar na rede bancária as disponibilidades de Caixa oriundas de arrecadações orçamentárias e extraorçamentárias ou Transferências Correntes.

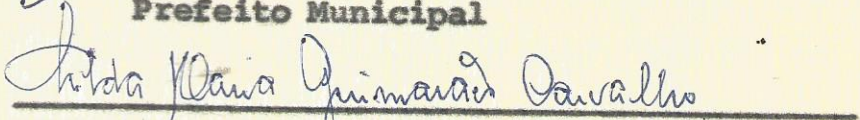
Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com seu efeito retroativo a 1º de janeiro de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 27/Março/1990.


José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa